

CONTRATOS FIDIC

UMA VISÃO GERAL SOBRE A SUA APLICAÇÃO NO BRASIL

**AUTORES: AMANDA REIS,
GEOVANE MARTINS E LAURA RATTES**

Introdução

A infraestrutura é um pilar fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, e sua construção e manutenção envolvem complexas obras que demandam uma gestão contratual eficiente. Nestes projetos, em que os valores envolvidos são substanciais e os prazos são críticos, a necessidade de contratos bem estruturados torna-se indispensável. Um contrato bem elaborado serve como um guia de diretrizes e atribuições de riscos de cada parte envolvida, estabelecendo inclusive as suas expectativas. Em um cenário em que múltiplos stakeholders - incluindo governos, investidores, construtoras e comunidades - têm interesses intrincados, a precisão e a previsibilidade fornecidas por contratos eficientes garantem que os projetos de infraestrutura sejam conduzidos de maneira suave, mitigando riscos, evitando disputas e assegurando que os objetivos de desenvolvimento sejam atingidos de forma sustentável e benéfica para as partes envolvidas.

Ao longo do tempo novas modalidades e tipos de contratos foram sendo moldadas em razão de necessidades e lições aprendidas de empreendimentos anteriores. Há sempre a busca de instrumentos que tornem mais ágeis e seguros os processos de contratação, por meio de padrões com aplicabilidade de cláusulas e conceitos que antecipem ao máximo as diversas situações.

A escolha do modelo de contrato a ser adotado deve levar em conta as características particulares de cada negócio, incluindo a natureza e complexidade da obra, bem como os riscos envolvidos para cada uma das partes. No âmbito da construção civil brasileira, modelos de contratos elaborados pela Fédération Internationale des Ingénieurs Conseils, (FIDIC)¹ vêm ganhando cada vez mais espaço.

Estes contratos são amplamente reconhecidos internacionalmente e, no Brasil, têm sido particularmente adotados em projetos que contam com a participação de investidores ou entidades estrangeiras. O presente artigo busca explorar a natureza e a relevância dos contratos FIDIC, especialmente no contexto brasileiro.

Origem e Objetivos da FIDIC

A FIDIC foi constituída formalmente em 22 de julho de 1913 por engenheiros da Bélgica, França e Suíça. Atualmente, com a sede principal na Suíça, possui associações filiadas em mais de 100 países², incluindo o Brasil.

A FIDIC é uma organização internacional que busca padronização de procedimentos e criação de boas práticas relacionadas à engenharia e o faz com elaboração e publicação de documentos, manuais e modelos contratuais para projetos de engenharia realizados ao redor do mundo.

A Federação ocupa espaço importante no atendimento à demanda global dos contratantes e financiadores, na standardização contratual para grandes projetos de engenharia. Os maiores incentivadores do uso destes modelos são grandes investidores e financiadores como o Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e União Europeia.

A FIDIC é uma organização internacional que busca padronização de procedimentos e criação de boas práticas relacionadas à engenharia e o faz com elaboração e publicação de documentos, manuais e modelos contratuais para projetos de engenharia realizados ao redor do mundo.

A Federação ocupa espaço importante no atendimento à demanda global dos contratantes e financiadores, na standardização contratual para grandes projetos de engenharia. Os maiores incentivadores do uso destes modelos são grandes investidores e financiadores como o Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e União Europeia.

Contratos FIDIC

Ao longo dos anos, a FIDIC desenvolveu modelos contratuais padrões, que se tornaram referências internacionais para a indústria da construção. Os Livros FIDIC apresentam minutas de contratos acompanhadas de esclarecimentos e manuais com indicativo do procedimento de aplicação e eventuais adequações de conteúdo ao escopo. Entre os exemplares publicados mais famosos está o conjunto conhecido como FIDIC Rainbow, composto pelos Livros Vermelho, Amarelo, Laranja, Verde e Prata.



Figura 1: Exemplos de Livros FIDIC Rainbow³

Em alguns modelos de contratos FIDIC, além das figuras tradicionais do Contratante e do Empreiteiro, é destacado o papel do “Engenheiro”. O Engenheiro atua como um agente do dono da obra, desempenhando funções de supervisão e fiscalização, e de facilitador na comunicação entre Contratante e Contratado. Ele deve ser representado por pessoa física ou jurídica qualificada e capaz de agir como catalisador de soluções imparciais nas eventuais disputas que ocorram, nas esferas técnica e administrativa, garantindo que as especificações do contrato sejam cumpridas.

Outra peça fundamental incorporada aos contratos FIDIC é o Dispute Avoidance and Adjudication Board (DAAB), mecanismo extrajudicial de resolução de disputas para resolver de forma eficiente e imparcial conflitos que possam surgir durante a execução do projeto. Geralmente composto por especialistas e advogados independentes, o DAAB oferece recomendações e decisões que visam evitar a escalada de disputas para instâncias judiciais ou arbitrais, promovendo uma solução mais rápida e menos custosa para as partes envolvidas, e priorizando o empreendimento. Essa estrutura organizacional é projetada para assegurar um equilíbrio e uma gestão eficiente do projeto, alinhando as expectativas e responsabilidades de todas as partes, e evitar paralisações das obras.

Quanto à forma, os Livros FIDIC são divididos em Condições Gerais e Condições Particulares. As Condições Gerais fornecem um conjunto padrão de termos e condições que são aplicáveis universalmente a projetos em diversas jurisdições. Incluem disposições sobre a execução do trabalho, pagamentos, prazos, alterações no escopo, riscos e responsabilidades, e procedimentos para resolução de disputas.

As Condições Particulares, por sua vez, são usadas para modificar ou complementar as Condições Gerais. Permitem a personalização do contrato para atender às necessidades específicas de um projeto particular, adaptando-se às exigências locais, particularidades do projeto, e requisitos específicos das partes. As Condições Particulares podem abordar questões como legislação local, moeda de pagamento, e procedimentos específicos de comunicação e administração. Essa divisão entre Condições Gerais e Particulares permite que os contratos FIDIC sejam flexíveis e adaptáveis, mantendo, ao mesmo tempo, um núcleo de termos e condições testados e confiáveis.

Os contratos FIDIC são organizados em diferentes "livros", cada um adequado a um tipo de projeto:

Tipo de Contrato	Características
Red Book	Projeto desenvolvido pelo Contratante. Pagamento por medições de avanço
Yellow Book	Projeto desenvolvido pelo Contratado. Preço fixo (lump sum)
Silver Book	Turnkey/EPC: maior transferência de riscos para o Contratado
Green Book	Contratos de menor porte e curta duração

Cada contrato FIDIC tem suas particularidades e é projetado para atender a diferentes necessidades e tipos de projetos na indústria de construção e engenharia.

● Red Book (Livro Vermelho)

*Conditions of Contract for Construction for Building and Engineering Works Designed by the Employer*⁴

O Livro Vermelho foi o primeiro modelo de contrato lançado pela FIDIC, em 1957. A primeira versão publicada considerou aplicação das cláusulas exclusivamente para obras civis. Novas versões deste documento foram publicadas em 1999 (1ª Edição) e 2017 (2ª Edição)⁵, as quais consideraram, de forma mais abrangente, outros tipos de construção. Este modelo de contrato se tornou o mais conhecido entre os exemplares publicados pela Federação.

Trata-se de um contrato de "medição e pagamento", em que o pagamento é feito com base nas quantidades de trabalho realizadas. Por essa razão, no "Red Book" tem-se condições próximas ao Contrato à Preço Unitário, comumente utilizado no Brasil.

O Engenheiro, neste modelo, é responsável por verificar e emitir certificados de pagamentos e emitir instruções. A emissão de certificados de pagamento é feita com base nas medições de execução efetuadas nas obras (Boletins de Medição).

Esse modelo é voltado para os contratos de construção, nos quais a maior parte dos projetos é de responsabilidade do contratante, dono da obra, e a execução é obrigação do contratado (símile ao Contrato de Empreitada).

● **Yellow Book (Livro Amarelo)**

Conditions of Contract for Plant and Design-build for Electrical and Mechanical Plant, for Building and Engineering Works, designed by the Contractor⁶

O livro *Amarelo*, segundo contrato mais antigo da FIDIC, é proposto para regular as operações de concepção-realização de trabalhos elétricos e mecânicos e para trabalhos de engenharia civil projetados pelo contratado. Como está indicado no seu próprio nome, nesse contrato o projeto é preparado pelo empreiteiro principal, em conformidade com as especificações exigidas pelo dono da obra.

Contratos do tipo “Yellow Book” geralmente são submetidos à sistema de pagamento por preço fixo (*lump sum*), pago em parcelas ligadas ao progresso nas obras tal como certificado pelo Engenheiro. Este tipo de contrato é comum em projetos de engenharia como plantas industriais, processamento e instalações similares. A primeira edição do livro *Amarelo* foi lançada em 1963 e modificada nas edições de 1980, 1987, 1999 e 2017.

● **Silver Book (Livro Prata)**

*Conditions of Contract for EPC/Turnkey Projects*⁷

Nesse tipo de contrato, o projeto é fornecido pelo empreiteiro principal, que assume igualmente a responsabilidade pelos materiais fornecidos e pela construção. O “Silver Book” é destinado a projetos de construção EPC/Turnkey (Engineering, Procurement, and Construction) e é usado quando o contratante deseja transferir riscos significativos para o contratado.

Tal como no Livro Amarelo, o Livro Prateado geralmente é submetido a um sistema de pagamento por preço fixo (lump sum). Uma característica interessante desse contrato é que, contrariamente aos Livros Vermelho e Amarelo, ele não é administrado pelo Engenheiro, não existindo essa designação específica no quadro desse contrato. As decisões, bem como outras funções administrativas do contrato, são tomadas pelo dono da obra, que pode ou não se valer de um representante.

● **Green Book (Livro Verde)**

Short Form of Contract

O Livro Verde é um contrato de curta duração para projetos relativamente pequenos. É simplificado em comparação aos demais modelos de contrato FIDIC e é projetado para ser mais direto e fácil de usar.

A escolha do tipo de contrato FIDIC apropriado depende da natureza do projeto, da alocação de riscos desejada e de outras especificidades do trabalho a ser realizado. A seguir, apresenta-se fluxograma com indicação das principais características a serem levadas em conta para a escolha do tipo de contrato FIDIC a ser adotado.

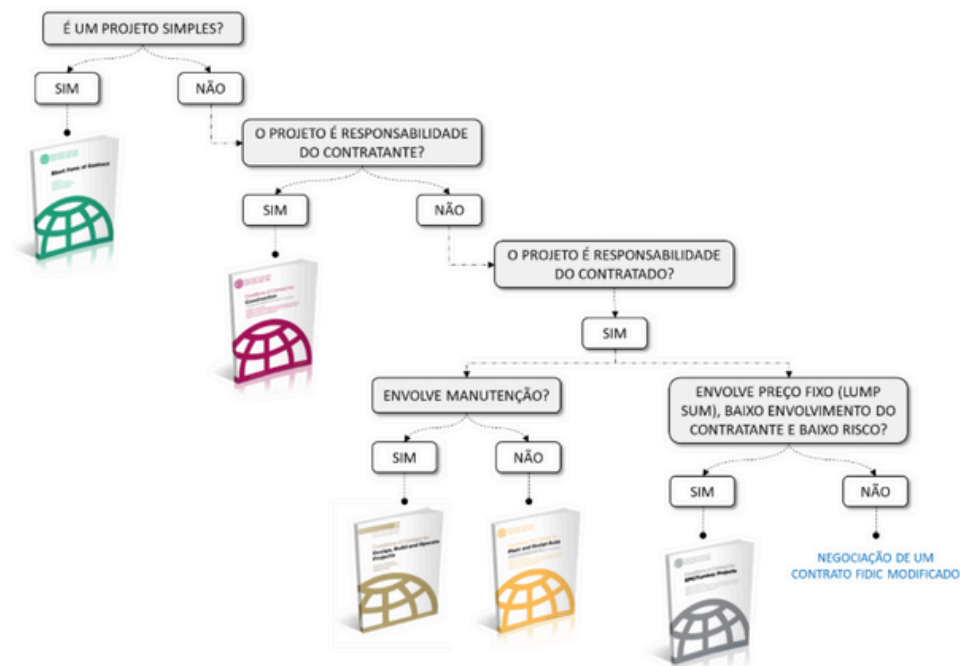


Figura : Fluxograma dos Principais Contratos FIDIC (adaptação)⁸

Os modelos FIDIC, em que pese tenderem a ser orientados para uma abordagem de common law⁹ em relação às questões contratuais, não são específicos a nenhum sistema legal nacional, mas projetados para serem adaptáveis a diferentes jurisdições.

Os Princípios Dourados da FIDIC e a Importância da Conformidade

Numa tentativa de salvaguardar a integridade dos contratos FIDIC e de garantir que os clientes e o público não sejam mal orientados sobre o que é e o que não é um documento contratual FIDIC fiel, em 2019 a FIDIC lançou os seus Princípios de Ouro. Os princípios descrevem a essência de um contrato FIDIC e articulam as características essenciais das Condições Gerais do FIDIC que não devem ser alteradas para que seja reconhecido como um contrato da Federação, os quais estão resumidos a seguir:

- GP1: os deveres, direitos, obrigações, papéis e responsabilidades devem ser regulados majoritariamente pelas condições gerais e adequados aos requisitos do projeto;
- GP2: as Condições Particulares devem ser claras, sem ambiguidade;
- GP3: as Condições Particulares não devem alterar o equilíbrio entre alocação de risco e recompensa estabelecido pelas Condições Gerais;
- GP4: os prazos para cumprimento das obrigações devem ter duração razoável.
- GP5: salvo incompatibilidade com a legislação vigente do contrato, as controvérsias devem ser submetidas a comitês de disputas como etapa precedente à arbitragem.

Considerações sobre a aplicação de Contratos FIDIC no Brasil

A adoção dos contratos FIDIC no Brasil, especialmente na administração contratual de projetos de infraestrutura de grande porte, apresenta um conjunto de vantagens que refletem a robustez desse modelo. No entanto, devido a questões culturais e jurídicas, sua implementação enfrenta desafios consideráveis.

Entre as vantagens, destaca-se a padronização internacional que os contratos FIDIC oferecem, especialmente para projetos complexos. Por serem amplamente reconhecidos em todo o mundo, facilitam a interação e o entendimento entre partes de diferentes países, tornando-se uma opção atrativa para projetos internacionais ou que envolvam interesses do mercado externo. Ademais, a estrutura e a clareza dos contratos FIDIC oferecem uma definição precisa das responsabilidades e dos procedimentos, o que contribui para a prevenção de disputas

Outro ponto positivo é a presença de mecanismos eficientes para a resolução de disputas, como o Dispute Board, que ajuda a reduzir a necessidade de litígios prolongados e dispendiosos. Além disso, os contratos preveem uma estrutura robusta para comunicação entre as partes, com prazos e formas bem especificados, garantindo transparência ao projeto e assegurando a manutenção de registros adequados.

Embora sejam modelos padronizados, os contratos FIDIC permitem adaptações para atender às especificidades locais e aos requisitos do projeto. Essa flexibilidade permite adaptações necessárias, porém precisa ser usada com parcimônia, visto que alterações excessivas ou desordenadas de cláusulas podem comprometer a harmonia entre Condições Gerais e Condições Particulares e podem, se forem substanciais, colocar em risco os Princípios de Ouro validados pelos modelos da FIDIC.

Apesar dessas vantagens, a implementação dos contratos FIDIC no Brasil enfrenta desafios significativos. A linguagem ampla e genérica desses contratos, embora benéfica para a padronização, pode não ser suficiente para abordar especificidades e necessidades locais, exigindo ajustes significativos nas Condições Particulares. Além disso, pode resultar em maior burocracia para definições que devem partir do contratante ou do engenheiro, a depender do caso.

Um dos principais desafios jurídicos é a necessidade de adequação à legislação brasileira. Os contratos FIDIC são baseados no sistema de common law, que difere substancialmente do sistema de civil law vigente no Brasil. Essa discrepância pode gerar dificuldades em alinhar os termos contratuais com a legislação local. Além disso, há relativamente pouca jurisprudência relacionada aos contratos FIDIC no Brasil, o que pode criar incertezas quanto à sua interpretação e aplicação em tribunais brasileiros.

Adicionalmente, a posição do Engenheiro, frequentemente contratado e remunerado pelo contratante, pode levantar questões sobre sua imparcialidade, especialmente em situações de conflito entre o Contratante e o Contratado.

Conclusão

Os contratos FIDIC trazem uma estrutura testada e eficiente para a administração de projetos de construção, proporcionando maior previsibilidade e segurança jurídica. No entanto, sua adoção no Brasil requer uma abordagem estratégica, levando em consideração a necessidade de compatibilização com o ordenamento jurídico local, a adaptação de sua linguagem e a capacitação dos profissionais envolvidos.

Quando adequadamente traduzidos e ajustados às especificidades de cada empreendimento, esses contratos oferecem uma base sólida e equilibrada para a execução de projetos de engenharia e infraestrutura. Sua implementação pode contribuir para a melhoria da eficiência na gestão contratual, reduzindo riscos e promovendo um ambiente de negócios mais estável e atrativo para investidores nacionais e internacionais. Assim, embora os desafios sejam relevantes, os benefícios potenciais justificam um esforço contínuo para viabilizar sua aplicação no contexto brasileiro.

Autores:



Geovane Martins

Engenheiro e advogado, fundador e Diretor da Hect. Possui mais de 30 anos de experiência em ambiente de Projetos, prestando serviços para Contratadas e Contratantes. Presta consultoria preventiva com implantação de sistemas de controle e monitoramento em contratos.

Possui ampla experiência em negociação de claim, atua como perito, arbitro, mediador e dispute board. É professor de cursos de pós graduação na Dom Heder, na PUC Minas e na Universidade FUMEC, além de ministrar cursos “in company” e escrever artigos sobre temas relacionados às suas áreas de atuação.



Laura Rattes

Engenheira de Produção Civil, técnica em Administração de Empresas e pós-graduada em Gestão com ênfase em Negócios pela Fundação Dom Cabral. É gerente na HECT, atua em diversas áreas da engenharia, fornecendo consultoria em gestão de projetos, auditoria de Contratos, e análise de desvios de Contratos relacionados a escopo, prazo, custos e falhas técnicas. Tem mais de 10 anos de experiência em projetos de engenharia, em todas as suas fases, tanto no ambiente de obras industriais, de obras públicas, como para particulares. Possui experiência em negociação de claims e em ambientes de mediação, arbitragens e justiça comum.



Amanda Reis

Engenheira Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pós graduada em Administração Contratual e Claims pela FUMEC e IBAPE. Possui experiência em projetos de engenharia, em todas as suas fases, em ambientes industriais, de obras públicas e particulares, prestando serviços para Contratados, Contratantes e Câmaras de Arbitragem. Ela também presta consultoria visando a avaliação contemporânea de atrasos, desvios de produtividade, controle de custos, dentre outros. Atua na verificação da aderência de registros realizados em documentos de obras. Possui experiência em negociação de claims, arbitragens e justiça comum.

Referências:

- FIDIC. *Engineering the Future 110 Years of FIDIC*. Geneva: International Federation of Consulting Engineers (FIDIC), 2023.
- FIDIC. *The FIDIC golden rules principles: first edition 2019*. Geneva: International Federation of Consulting Engineers (FIDIC), 2019.

1 - Federação Internacional de Engenheiros Consultores, <https://www.fidic.org/history>. Acessado em 20 de fevereiro de 2023.

2 - https://www.fidic.org/membership/membership_associations. Acessado em 20 de fevereiro de 2025.

3 - FIDIC | Bookshop | International Federation of Consulting Engineers. Acessado em 20 de fevereiro de 2025.

4 - Tradução livre: Condições de Contrato para Construção de Obras de Engenharia e Edificações Projetadas pelo Contratante.

5 - <https://www.fidic.org/books/construction-contract-2nd-ed-2017-red-book?id=2080>. Acessado em 20 de fevereiro de 2025.

6 - Tradução livre: Condições de Contrato para Instalações e Projeto-Construção para Instalações Elétricas e Mecânicas, para Obras de Engenharia e Edificações, projetadas pelo Empreiteiro.

7 - Tradução livre: Condições de Contrato para Projetos EPC/Turnkey

8 - <https://www.fidic.org/node/149>. Acessado em 20 de fevereiro de 2025.

9 - Common Law é um sistema jurídico em que as leis são derivadas de decisões judiciais anteriores. Civil Law e Common Law: principais diferenças entre o sistema jurídico romano-germânico e o sistema jurídico anglo-saxônico. | Jusbrasil. Acessado em 20 de fevereiro de 2025.


Hect

 www.hect.com

 contato@hect.com

 [@hectconsultoria](https://www.instagram.com/hectconsultoria)

 [hectconsultoria](https://www.linkedin.com/company/hectconsultoria)

 +55 (31) 3245 1945